



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE CONTROLE INTERNO –
BALANÇO ANUAL 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE CONTROLE INTERNO - BALANÇO ANUAL 2017

Com fulcro no artigo 70 da Constituição Federal; artigo 75 da Lei 4.320/64 e da Resolução nº. 002/2015/TCM-PA, que dispõe sobre os procedimentos para apresentação eletrônica das prestações de contas, no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, apresenta-se o relatório de controle interno, o qual é parte integrante da prestação de contas anual referente ao exercício financeiro do ano de 2017.

O presente relatório demonstra aspectos relacionados ao controle interno financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Muaná, bem como, informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao exercício de 2017.

A Unidade de Controle Interno no município de Muaná foi criada pela Lei Municipal nº 119 de 31 de Março de 2005, e desde então vem contribuindo para que se alcancem os mandamentos elencados no artigo 37 da Constituição Federal, quais sejam: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência; este último, sendo tratado de forma especial na avaliação dos programas governamentais instituídos no Plano Plurianual (PPA).

Município: Muaná

Estado: Pará

Exercício: 2017

Normatização do Sistema e Histórico Legal

- a) Lei de Criação do Sistema 119/2005, de 31/03/2005;

1. Execução Orçamentária

1.1 Receitas

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2017 definiu a previsão da receita e fixou a despesa no valor total de R\$ 93.366.374,40 (Noventa e Três Milhões, Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Quanto à receita prevista, é válido salientar que as receitas do Município de Muaná são formadas por recursos diretamente arrecadados pelo Tesouro Municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

assim como pelos recursos transferidos obrigatoriamente pela União e Estado por força dos dispositivos constitucionais. Além destes recursos, podemos citar os oriundos de Convênios e Operações de Crédito se for o caso.

Segundo dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária a arrecadação da Receita Tributária composta de impostos, taxas e contribuição de melhorias, para o exercício de 2017, representa do total arrecadado pelo município o valor de R\$ 63.213.591,87 (Sessenta e Três Milhões Duzentos e Treze Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Identificamos que a Receita de Contribuições perfaz a quantia de R\$ 314.603,67 (Trezentos e Quatorze Mil Seiscentos e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos), e na sua totalidade é formada pela contribuição econômica de iluminação pública.

A Receita Patrimonial que forma-se através da rentabilidade de valores mobiliários (aplicações financeiras), assim como de aluguéis, totaliza uma quantia de R\$ 118.090,36 (Cento e Dezoito Mil Noventa Reais e Trinta e Seis Centavos).

Quanto as Transferências Correntes, estas perfazem o valor de R\$ 65.157.170,40 (Sessenta e Cinco Milhões, Cento e Setenta Mil e Quarenta Centavos, e se constituem principalmente pelos repasses do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e o ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), respectivamente arrecadados pela União e pelo Estado e repassados ao Município, além de outras importantes transferências constitucionais e os auxílios e subvenções para manutenção dos serviços de educação e saúde e assistência social.

As Outras Receitas Correntes totalizam R\$ 5.660.495,64 (Cinco milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, sessenta e quatro centavos). Estas receitas se constituem de multas e juros de mora, indenizações, dívida ativa e outras receitas diversas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

No que se refere às Receitas de Capital, estas atingem a quantia de R\$ 63.093,75 (Sessenta e Tres Mil, Noventa e Tres Reais e Setenta e Cinco Centavos) e se constituem em transferências voluntárias de programas a nível Federal e Estadual para investimentos de capital, bem como da alienação de bens, operações de créditos e amortização da dívida, quando for o caso.

Diante deste cenário percebe-se que a arrecadação do período ultrapassou as expectativas orçamentárias, mostrando superávit na arrecadação das Receitas.

Portanto entende-se, que o município encontra-se em equilíbrio fiscal.

1.2. Despesas

A despesa orçada para o exercício foi de R\$ 93.366.374,40 (Noventa e Três Milhões, Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), e distribuída da seguinte forma.

- Despesa Corrente: R\$ **87.615.099,40** (Oitenta e Sete Milhões Seiscentos e Quinza Mil Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos).
- Despesa de Capital: R\$ **2.200.000,00** (Dois Milhões e duzentos Mil Reais).
- Reserva de Contingência: R\$ **50.000,00** (Cinquenta Mil Reais).

As despesas realizadas, distribuídas por Sub Unidades Orçamentárias no exercício de 2017, ficaram assim representadas:

SECRETARIAS / DEPARTAMENTOS	DOTAÇÃO ATUAL	EXERCÍCIO DE 2017		
	2017	EMP	LIQ	PAGA
Poder Legislativo Municipal	1.959.402,55	0,00	0,00	0,00
Gabinete	1.392.081,86	1.135.666,93	1.135.666,93	1.133.792,93
Sec. de Administração	5.227.865,48	4.632.527,79	4.619.927,79	4.486.613,00
Sec. Mun. de Finanças	1.374.741,99	1.201.054,24	1.201.054,24	1.124.199,84
Secretaria de Obras	8.692.358,18	6.664.566,96	6.664.566,96	6.533.566,12
Sec. De Agricultura	1.029.502,74	540.655,22	540.655,22	518.917,58
Secretaria de Educação	8.893.391,19	5.165.149,89	5.165.149,89	4.349.555,89
Consultoria Tec. Municipal	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Sec. Meio Ambiente	721.747,28	533.658,49	533.658,49	518.712,29
Sec. De Pesca	432.060,94	144.444,15	144.444,15	142.570,15
Fundo Municipal de Saúde	25.263.609,69	10.721.623,75	10.694.002,75	10.261.467,96
Fundo de Assistência Social	1.119.439,06	595.489,47	582.162,10	573.035,35
Fundação de Cultura e Esportes	1.052.370,33	827.049,12	827.049,12	814.243,43
FUNDEB	29.974.140,45	28.329.309,05	28.329.309,05	26.324.670,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

Instituto de Previdencia	2.486.000,00	0,00	0,00	0,00
Sec de Assistencia Social	1.365.390,31	1.063.429,67	1.063.429,67	974.469,51
SAAE	1.403.801,47	926.383,54	926.383,54	889.023,20
Fundo da Criança e do Adol.	90.000,00	0,00	0,00	0,00
F M Meio Ambiente	808.470,88	269.458,90	269.458,90	265.213,86
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	93.366.374,40	62.750.467,17	62.706.918,80	58.910.051,94

Fonte: Sistema Contábil – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada – Por Órgão.

1.3. Resultado Orçamentário

Adiante, segue o Comparativo da Despesa Empenhada com a Receita Arrecadada:

Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
63.276.685,62	62.750.467,17	62.706.918,80	58.910.051,94	43.548,37	3.796.866,86

A despesa Orçamentária empenhada acumulada no exercício de 2017 foi de R\$ 62.750.467,17 (Sessenta e Dois Milhoes Setecentos e Cinquenta Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Dezessete Centavos). No confronto com a receita arrecadada acumulada para o exercício, é de R\$ 63.276.685,62 (Sessenta e Tres Milhoes Duzentos e Setenta e Seis Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos) para com a despesa empenhada, houve um superávit orçamentário de R\$ 526.218,45 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil Duzentos e Dezoito Reais e Quarenta Cinco Centavos), demonstrando que os investimentos foram planejados, para que não comprometesse a saúde financeira do município no futuro.

1.4. Comparativo Execução Orçamentária (Administração Direta e indireta)

Receita Corrente Prevista	Receita Corrente Arrecadada
R\$ 95.991.674,28	R\$ 67.787.574,08
Receita de Capital Prevista	Receita de Capital Arrecadada
R\$ 2.200.000,00	R\$ 63.093,75
(-) Deduções da Receita	(-) Deduções da Receita
R\$ 4.825.299,88	R\$ 4.573.982,18
Receita Total Prevista	Receita Total Arrecadada
R\$ 93.366.374,40	R\$ 63.276.685,62

Conforme demonstrado acima, pode-se observar um *deficit* na arrecadação da Receita Corrente no valor de R\$ 28.204.100,02 e *déficit* na arrecadação da Receita de Capital no valor de R\$ 2.136.906,25.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

Após a comparação da previsão da arrecadação total com a receita arrecadada total, nota-se que houve um *deficit* na arrecadação no valor de R\$ 30.341.006,27.

1.5. Créditos Adicionais Suplementares e Especiais

A abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias se deu em conformidade com a prescrição legal, respeitado o limite autorizado na LOA. Para abertura de créditos adicionais especiais em todos os casos foram há de se observar os requisitos legais pertinentes e a existência de prévia autorização legislativa.

1.6. Disponibilidade Financeira

Apresenta-se abaixo os saldos das disponibilidades financeiras do município

Contas	Valor
Caixa	0,00
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	4.193.782,09
TOTAL CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.193.782,09

2. Balanço Patrimonial

Apresenta-se abaixo os saldos das contas patrimoniais, demonstrando os bens direitos, obrigações e variações patrimoniais ocorridas no ano de 2017.

Ativo Financeiro	Ativo Permanente	Soma do Ativo
R\$ 58.910.051,94	R\$ 1.773.781,39	R\$ 60.683.833,33

Passivo Financeiro	Passivo Permanente	Soma do Passivo
R\$ 63.276.685,62	R\$ 1.382.855,09	R\$ 64.659.540,71
ATIVO REAL LÍQUIDO (saldo patrimonial)		R\$

Analisando as contas do ativo financeiro e permanente com a do Passivo Financeiro e passivo permanente, temos um ativo real líquido de R\$

3. Dívida Fundada

Demonstra-se abaixo os valores referentes à Dívida Fundada do Município.

Demonstrativo da Dívida Fundada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

Títulos	Saldo Anterior	Emissão	Correção Monetária	Amortização	Saldo para o Exercício seguinte
Títulos a Pagar (parcelamentos)	177,76134.	202.732,92	0,00	218.324,03	118.586,65

Nota: Os títulos a pagar referente a Dívida Fundada é composto de parcelamento de Contribuições Previdenciárias.

4. Dívida Flutuante

Demonstra-se abaixo os valores referentes à Dívida Flutuante do Município.

4.1. Restos a Pagar

Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o período seguinte
2.456.372,84	0,00	2.244.293,23	212.079,61

4.2. Depósitos/Consignações

Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o período seguinte
4.919.822,59	8.362.212,68	6.150.627,75	7.131.407,52

Nota: A dívida fluante do município é composta por restos a pagar processados, depósitos e valores consignados.

5. Aplicação em Saúde

Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo do limite constitucional de aplicação dos gastos com Saúde.

BASE DE CÁLCULO	MÍNIMO A SER APLICADO	APLICADO
R\$ 26.524.703,16	R\$ 3.978.705,47	R\$ 4.897.773,92

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo a Emenda Constitucional 29/2000, da aplicação mínima de 15%, tendo aplicado o percentual de repasse total de 18,46%.

6. Aplicação em Educação

Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo do limite constitucional de aplicação dos gastos com Educação.

BASE DE CÁLCULO	MÍNIMO A SER APLICADO	APLICADO
R\$ 26.524.703,16	R\$ 6.631.175,79	R\$ 6.806.328,94

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo o limite constitucional, da aplicação mínima de 25%, tendo como repasse total de 25,66%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

até o momento.

Com base no Demonstrativo acima, observa-se o atendimento a Emenda Constitucional 53/2006.

7. Gastos com Profissionais do Magistério

A Emenda Constitucional nº 53/2006, que instituiu o FUNDEB, estabeleceu *subvinculação* de recursos para as despesas com o magistério do ensino fundamental: em cada estado, Distrito Federal e município, no mínimo 60% dos recursos do Fundo devem ser destinados ao pagamento dos profissionais do magistério em exercício no ensino fundamental público. Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo dos gastos com Profissionais do Magistério.

TOTAL DA DESPESA	DESPESAS COM PESSOAL (MAGISTÉRIO)	DEMAIS DESPESAS
R\$ 29.109.510,30	R\$ 19.804.664,45	R\$ 9.304.845,85

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo o limite legal, da aplicação mínima de 60%, tendo como aplicação total de 68,03% no exercício de 2017.

8. Despesa Com Pessoal

O inciso III do artigo 19 da LRF estabelece que, para os Municípios, a despesa total com pessoal não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, em cada período de apuração. A Despesa Total com Pessoal, de acordo o que foi analisado ultrapassou o limite constitucional, orienta-se que para o próximo quadrimestre siga-se a determinação do art. 22 c/c 23 da LRF (LC 101):

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no [inciso X do art. 37 da Constituição](#);

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no [inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição](#) e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos [§§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição](#).

Esta é a orientação.

9. Repasse do Duodécimo

A constituição dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

Em obediência ao disposto no artigo 168 da Constituição Federal, o repasse foi sempre realizado até o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento.

O cálculo para o repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo obedece ao Art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, conforme demonstrado a seguir:

9.1 Da base de cálculo:

Valor permitido para o repasse 2017 (anual)	1.571.048,47
Valor permitido para o repasse 2017 (mensal)	130.640,77

PARECER FINAL

A Prefeitura do Município de Muaná, Estado do Pará, no cumprimento da legislação vigente, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas do Exercício em Análise.

Para a obtenção da efetiva avaliação de tudo o que a legislação determina, foi adotado a utilização de um Sistema de Controle Interno e Gestão Fiscal, que trabalha com dados reais extraídos da Contabilidade do Município. Neste sistema a Implantação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

é feita pelo Orçamento e a Execução é alimentada pelos Balancetes Mensais, permitindo assim que a Avaliação seja feita em percentuais de Execução em comparação com a Previsão, para que o Controle Interno possa emitir juízo de valor sobre o desempenho do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, definidas na Constituição Federal, na LDO, Lei nº 4.320/64, LRF e demais legislações.

As ações executadas pelo Município de Muaná no exercício, foram voltadas para a manutenção das atividades e serviços públicos, das políticas públicas de Estado e de Governo, para o atendimento das necessidades da população municipal e o cumprimento dos limites legais, configurando o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária do Exercício de 2017 atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na LDO.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios: evolução média da receita nos 03 (três) últimos anos, verificada por meio de métodos estatísticos; os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte; a previsão do repasse do ICMS e do FPM; a expansão do número de contribuintes e as alterações na legislação tributária; a projeção das receitas transferidas a serem realizadas por outras instituições; e a legislação vigente.

Da mesma forma a fixação das despesas para cada Unidade Orçamentária decorreu da análise de: quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros; as metas previstas no PPA; as metas e prioridades definidas na LDO; a implementação de programas de redução de despesas em caráter geral; a fixação da reserva de contingência, conforme LDO; a receita estimada; e a legislação vigente.

A implementação de procedimentos de controles, fruto do desejo de aprimoramento vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

Este Relatório, além das exigências do Tribunal de Contas e da legislação específica, procurou demonstrar a efetiva avaliação de toda a Gestão Administrativa do Governo Municipal.

Sendo só o que coube ao Órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação da Casa de Leis de Muaná e posteriormente ao Tribunal de Contas dos Municípios, concluímos o presente.

Muaná (PA), 30 de Agosto de 2018.